

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 258 – 28/11/2024

Requerimento Nº 101/2024-L, de 21/11/2024, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que **“Solicitação de informações sobre a aplicação da Lei Municipal nº 4.872/2018, que trata da obrigatoriedade da presença de Guia de Turismo Regional em grupos ou excursões de turistas.”**.

Requerimento Nº 102/2024-L, de 21/11/2024, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que **“Solicita relatório acerca da utilização das verbas decorrentes da Emendas Impositivas de sua própria autoria (Vereadora Dra. Cláudia Pedroso), consignadas nas Lei Orçamentarias do Município de São Roque desde o início da presente legislatura”**.

Requerimento Nº 103/2024-L, de 21/11/2024, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que **“Solicita informações a respeito do "Programa Guardião" de responsabilidade da GCM”**.

Relatora: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

Os aludidos Requerimentos foram objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que os referidos Requerimentos, **NÃO CONTRARIAM** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, os Requerimentos em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2024.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO

RELATORA CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer da Relatora em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
VICE-PRESIDENTE CPCJR